# ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE MATERIAL CARTOGRÁFICO PARA O SETOR SUCROALCOOLEIRO

1. **Material cartográfico digital:**

Apresentar material cartográfico na **Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM)** e referenciado ao ***Datum* SIRGAS 2000/Brasil, conforme RPR IBGE no 01, de 24 de fevereiro de 2015**.

Diretrizes mínimas para apresentação dos dados cartográficos:

- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia;

- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG;

- A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específica de cada classe de empreendimento.

Os arquivos exigidos são detalhados abaixo:

* 1. Arquivos referentes a imagens de Satélite ou Fotos Aéreas com as seguintes especificações:

**Formatos aceitos:** GeoTiff (\*.geotiff);

**Nomenclatura de arquivos:** *ID\_ano-mês-dia\_tipo de levantamento*. Exemplo: *01\_2011-11-01\_Satelite*. O ID é útil em casos onde mais de um arquivo de imagem é enviado. O ID deve ser único e atribuído de forma sequencial, de acordo com o número de arquivos enviados. Com relação ao tipo de levantamento, este pode ser preenchido como *‘satelite’* ou *‘aereo’*.

**Resolução espacial:** Deve ser média ou alta (30mx30m ou maior- 20mx20m, 1mx1m etc.), de modo a atender à visualização de detalhes em *zoom* na escala 1:10.000;

* 1. Arquivos vetoriais, extensões: **em formato (.shp, .shx, .dbf, .prj)** do polígono e/ou pontos e linhas, no Datum SIRGAS 2000 e no sistema de projeção UTM – Universal Transversa de Mercator (EPSG: 31981, ZONA 21 OU epsg: 31982, zona 22) ou em Coordenadas Geográficas (EPSG: 4674), para cada tema abaixo especificado:

# Unidade agroindustrial

**Descrição:** localização da unidade agroindustrial;

**Nomenclatura:** *Unidade\_Agroindustrial*;

**Tipo de representação vetorial:** Polígonos;

* + 1. **Áreas próprias**

**Descrição:** identificar os talhões referentes às áreas próprias.; **Nomenclatura:** *Areas\_Proprias*;

**Tipo de representação vetorial:** Polígonos;

* + 1. **Áreas arrendadas**

**Descrição:** identificar os talhões referentes às áreas arrendadas.;

**Nomenclatura:** *Areas\_Arrendadas*;

**Tipo de representação vetorial:** Polígonos;

* + 1. **Áreas de fornecedores**

**Descrição:** identificar os talhões referentes às áreas de fornecedores.

**Nomenclatura:** *Areas\_Fornecedores*;

**Tipo de representação vetorial:** Polígonos;

* + 1. **Municípios:**

**Descrição:** identificar os limites municipais;

**Nomenclatura:** *Limites\_Municipais*;

**Tipo de representação vetorial:** Polígonos;

Metadado do arquivo vetorial e *raster* com informações referentes à data de execução para dados primários, dados secundários, fonte, escala do mapeamento, responsável técnico (se houver, principalmente para dados de topografia), norma adotada para o georreferenciamento (principalmente para dados de topografia).

Os arquivos digitais deverão ser organizados em níveis de informação de acordo com a natureza temática dos itens dispostos no item II e III desta portaria.

1. **Informações gerais para entrega dos arquivos no sistema.**

Deve-se, obrigatoriamente, apresentar arquivo em extensão \*.doc ou \*.txt com a relação de arquivos ou de itens de arquivos apresentados.

Os arquivos referentes a imagens de Satélite ou Fotos Aéreas, e os arquivos vetoriais devem ser entregues compactados (\*.ZIP).

Cada arquivo digital poderá ter no máximo 70MB. Os arquivos acima de 70MB deverão ser particionados para atender o limite.